

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 075/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de março de 2013.

*Designa a servidora Iandra Cristina Mariano
Carvalho para atuar como Gestora de Contratos
no âmbito do Câmpus Juiz de Fora.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública federal **IANDRA CRISTINA MARIANO CARVALHO**, SIAPE 1757317, como Gestora de Contratos no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo-lhe:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados e submetendo a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei (Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/1993);

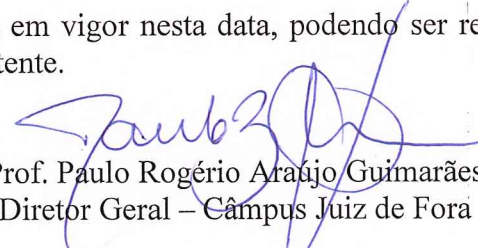
II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente propor à autoridade competente a aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas;

III – acompanhar a vigência contratual e a necessidade de formalização de termos aditivos, apostilamentos, repactuação e reajustes;

IV – acompanhar o saldo dos empenhos dos contratos, prevendo as despesas para o próximo exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 270/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora